

DECRETO Nº 723

SÚMULA: Fixa o preço de passagens para o transporte coletivo de passageiros.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

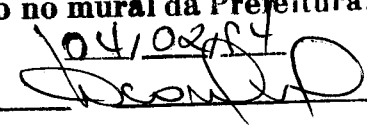
Artigo 1º - Fixa o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros, realizado no território do Município, entre as localidades de Marmeleiro e Capetinga.

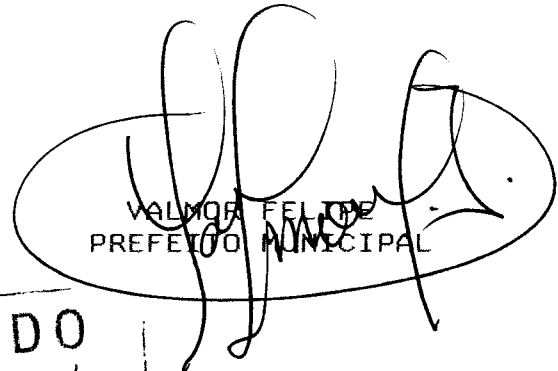
São Roque	CR\$	535,38
Água Verde	CR\$	535,38
Palmeirinha	CR\$	641,93
São José	CR\$	641,93
Tigre Preto	CR\$	641,93
Vila Guaraci	CR\$	638,58
Bagagem acima de 25Kg	CR\$	535,38
Encomendas	CR\$	716,79

Artigo 2º - Para os embarques efetuados no Terminal Rodoviário do Município, haverá incidência da Taxa de Embarque no valor de CR\$ 70,00 (setenta cruzeiros reais).

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos quatro dias do mês de fevereiro de um mil, novecentos e noventa e quatro.

Este documento foi fixado no mural da Prefeitura.
 04/02/94



 VALMOR FELIPE
 PREFEITO MUNICIPAL

RADIO CRISTAL LIDA.
 ZYJ 315 - 1350 kHz - 1 kW
 Caixa P. 10 - Fones 25-1143 e 25-1146
 Av. Deubros e Piva, 530
 CEP 85.915 - Marmeleiro - Paraná

PUBLICADO
 Em 04/02/94
